



OK!

LEI Nº 203/95 DE 23 DE OUTUBRO DE 1995

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto adicional ao vigente orçamento o crédito especial de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para criar a seguinte dotação:

2 06300251 69 - CONSTRUÇÃO DE CELAS NA DELEGACIA DE POLÍCIA DE ICAPUI

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Art. 2º - A Despesa decorrente da abertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberta por recursos definidos na Lei 4.320/64, com anulação da seguinte dotação:

6 03070251 34 - CONSTRUÇÃO DE OFICINA-GARAGEM MUNICIPAL

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 2.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, AOS 23 DE OUTUBRO DE 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

João Carlos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL